



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

[www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria\\_de\\_dourados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados)

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2027

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Outros atos .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Edital .....	4

### EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal  
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita  
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)  
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecúária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)  
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)  
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)  
Dionatan Vítá da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)  
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)  
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)  
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão – Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa  
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação  
Valmir Dias dos Santos

Superintendência de Convênios e Projetos -

Superintendência de Frotas e Transportes  
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil

Superintendência de Trânsito

Controladoria Geral do Município  
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município  
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2027

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 021/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

*“Designa Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de Locação e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Júlio Cleverton dos Santos**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que a locação de imóveis deverá ser precedida de avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações e do prazo de amortização dos investimentos necessários, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica constituída a **Comissão de Avaliação de Bens Imóveis para fins de Locação** que será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I - **Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira** - Superintendente de Convênios e Projetos;

II - **Camila dos Santos Mendes** - Engenheira Civil - CREA MS 62681;

III - **Mayara Camila Soares Santos** - Agente Administrativo.

**Art. 2º.** A **Comissão de Avaliação de Bens Imóveis para fins de Locação**, sob a presidência do primeiro membro indicado acima, terá como finalidade desenvolver os trabalhos necessários à avaliação de bens imóveis emitindo **Laudos de Avaliação** sobre as características do imóvel (localização, dimensão, tipologia da edificação, destinação, entre outros elementos físicos necessários para sua melhor caracterização), sobre o estado de conservação e sobre o valor de avaliação para fins de locação.

**Art. 3º.** As atividades desempenhadas pelos membros da Comissão serão consideradas serviço relevante prestado ao Município, sem ônus financeiros para os cofres públicos municipais.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 27 de janeiro de 2025.

**JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 080, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

*Designa a Servidora Maria Aparecida Furtuoso Gomes, Bióloga deste Município para*

*Atuar Como Gestora Chefe da Unidade de Conservação: Parque Natural Municipal de Glória de Dourados - PNMGD.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Júlio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e no uso de das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional da Unidade de Conservação da Natureza - SNUC estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão de Unidades de Conservação;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que Dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza - SNUC e seu regulamento;

**“Art. 17.** As categorias de unidade de conservação poderão ter, conforme a Lei nº 9.985, de 2000, conselho consultivo ou deliberativo, que serão presididos pelo chefe da unidade de conservação, o qual designará os demais conselheiros indicados pelos setores a serem representados.”

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 114, de 03 de janeiro de 2025. “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa” do Poder Executivo do Município de Glória de Dourados - MS, que cria a Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS) a qual tem dentro de suas atribuições esta o Desenvolvimento Sustentável do Município; Promoção de Programas e Atividades de Educação Ambiental e Proteção ao Meio Ambiente;

**CONSIDERANDO** o Decreto n. 18/2019 de 27 de Março de 2019, que Cria o Parque Natural Municipal de Glória de Dourados do Município de Glória de Dourados/MS:

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Fica designado a Servidora Maria Aparecida Furtuoso Gomes, Bióloga Efetiva deste Município para Atuar Como Gestora Chefe da Unidade de Conservação: Parque Natural Municipal de Glória de Dourados - PNMGD.

**Parágrafo Único.** As atribuições e responsabilidades da Gestora Chefe da Unidade de Conservação estão em: gerir, administrar, programar e responder em primeira instância pela unidade de conservação sob a sua responsabilidade. Assim como programar, acompanhar e orientar a execução dos Programas do Plano de Manejo da unidade, bem como organizar e presidir o Conselho da Unidade, entre outras atribuições que lhe for designado.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Júlio Cleverton dos Santos**  
- Prefeito Municipal -

Atos de Pessoal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2027

Página 3 de 7

### Outros atos

**Rodrigo Massuo Sacuno**  
Prefeito Municipal de Naviraí

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 05/2021**

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS DE GLÓRIA DE DOURADOS E DE NAVIRAÍ-MS.

##### **I - DAS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº, Centro, Parque CEAD, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas CNPJ nº 03.155.942/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Júlio Cleverton dos Santos**, brasileiro, casado, portador do **RG nº 1.\*\*\*\*.852 SEJUSP/MS** e do **CPF nº 030.\*\*\*\*\*60**, residente e domiciliado em Glória de Dourados/MS, e o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS**, com sede na Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris nº 343, Centro, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas CNPJ nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Rodrigo Massuo Sacuno**, brasileiro, casado, portador do **RG nº 8\*\*\*\*9 SSP/MS** e do **CPF nº 855\*\*\*\*\*06**, residente e domiciliado em Naviraí/MS, vêm por meio de o presente firmar o **Primerio Termo Aditivo ao Termo de Convênio de Cooperação Mútua Nº 05/2021**, mediante as clausulas e condições seguintes:

##### **II - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e com fundamento legal nas disposições consubstanciadas nas Leis Municipais de Glória de Dourados nº 837, de 13 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos de Glória de Dourados) e Lei nº 1.031, de 29 de agosto de 2014, e nas Leis Municipais de Naviraí nº 42, de 21 de agosto de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos de Naviraí) e na Lei nº 2.315, de 01 de março de 2021, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

##### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

**1.1.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima - da Vigência, prorrogando-se o prazo de vigência por mais **04 (quatro) anos, contados a partir do dia 01/01/2025 até o dia 31/12/2028.**

##### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

**2.1.** Ratificam-se as demais cláusulas do Termo De Convênio De Cooperação Mútua de uso original

##### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**3.1 .** O presente instrumento aditivo será publicado no Diário Oficial de divulgação dos Municípios de Glória de Dourados e de Naviraí.

E, por estarem ajustados, os representantes das partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Municípios de Glória de Dourados e de Naviraí- MS, em 02 de janeiro de 2025.

**Júlio Cleverton dos Santos**  
Prefeito Municipal de Glória de Dourados



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2027

Página 4 de 7

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**GLÓRIA DE DOURADOS**



### EDITAL Nº 003/2025/SMS/SESAU

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Glória de Dourados, Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora constituída através da Portaria n. 001/2025 de 13 de janeiro de 2025, apreciou os recursos e **DIVULGA a CLASSIFICAÇÃO FINAL** da avaliação dos títulos, para os cargos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital n. 001/2025SMS/SESAU, conforme segue:

#### RECURSOS:

PROTOCOLO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
Rec. 001/2025	Claudia Yukie Ito	Indeferido item 6.1, inciso I, letra C, do Edital.
Rec. 002/2025	Hévila Souza Pinheiro	Deferido
Rec. 003/2025	Hévila Souza Pinheiro	Indeferido item 8.1 e 8.6 do Edital
Rec. 004/2025	Patrícia de Oliveira Nascimento	Indeferido item 2.7.7 do Edital.
Rec. 005/2025	Roselene Rosa dos Santos	Indeferido item 6.1, inciso I, letra C, do Edital.
Rec. 006/2025	Vitória de Azevedo Bandechi	Indeferido item 8.1 e 8.6 do Edital
Rec. 007/2025	Vitória de Azevedo Bandechi	Deferido.
Rec. 008/2025	Vitória de Azevedo Bandechi	Deferido.

#### CLASSIFICAÇÃO FINAL

#### NÍVEL SUPERIOR:

ENFERMEIRO				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	JULIVÂNE FERREIRA VITORINO	01/09/1983	01	21,5
2º	JEARA DE ARAÚJO SILVA	14/01/1991	07	21,5
3º	DÓRCAS DE ALMEIDA SANTOS	03/01/1962	04	20

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/ nº – CEAD – 79.730-000  
e-mail: saude@gloriadedourados.ms.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2027

Página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**GLÓRIA DE DOURADOS**



4º	SIRLENE DE ARAUJO SILVA	07/12/1993	17	19,5
5º	FERNANDA LEITE PONTES BORDIGNON	28/05/1984	12	17
6º	EDINEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA	15/01/1980	09	16
7º	LUZIA VICENTE FERREIRA	30/11/1975	08	12
8º	MIUQUIA FERREIRA PEDROSO	07/10/1989	16	11
9º	GENILDA DUARTE SARAIVA	25/12/1977	03	10
10º	LUCIANA SOARES DA SILVA	14/09/1977	14	9,5
11º	ERIKA VANESSA DA SILVA CONCEIÇÃO	05/06/1995	02	9
12º	JESSICA APARECIDA FABRO DO CARMO CANÊTE	29/07/1987	11	7
13º	ANA CRISTINA SABINO DE MORAIS	02/12/1999	10	5
14º	GABRIELLA LAISA SANTOS DE MARCENO	10/06/1999	13	3

### FONOAUDIÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	ETIENE SANTOS SILVA AZEVEDO	28/03/1982	01	6

### FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	ROSANE MARI AKABANE FÁVERO	14/02/1982	04	21,5
2º	JOYCE FELIPE DE SOUZA	17/11/1987	05	11
3º	VALTER DALLA VALLE JÚNIOR	19/04/1989	07	6
4º	HELENA CÁSSIA JESUS SILVA	21/12/1998	06	5
5º	JULIANA SOARES DE LIMA	10/11/1986	02	4
6º	ANA LETÍCIA DE LIMA QUEIROZ	12/10/2000	03	2,5
7º	YARA DE SOUZA ANASTÁCIO	18/06/1993	01	1,5

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/ nº – CEAD – 79.730-000  
e-mail: saude@gloriadedourados.ms.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2027

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**GLÓRIA DE DOURADOS**



FARMACÊUTICO				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	GISELE DE LIMA CUNHA	16/02/1998	04	13
2º	CLAUDIA YUKIE ITO	03/06/1983	10	8,5
3º	JONATHAN JUNCLAUS FERREIRA DE ARAÚJO	23/10/1996	05	8,5
4º	MARIA EDUARDA ALVES TEIXEIRA	06/02/1999	08	4
5º	ALETER MIRIELLEN MAROLDI VIVEIROS	31/01/1989	01	2,5
6º	ROSELENE ROSA DOS SANTOS	20/08/1975	02	1
7º	JULIANA REGINATO PARUCCI	16/02/1989	09	1

### NÍVEL MÉDIO:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	EDINA ASSUNÇÃO DOMINGUES	11/05/1976	08	55
2º	ROSANGELA APARECIDA CORREIA	18/08/1981	01	25
3º	HÉVILA SOUZA PINHEIRO	21/11/2000	09	25
4º	VITÓRIA DE AZEVEDO BANDECHI	27/09/2001	11	25
5º	ÉRIN COSTA CARDOSO	21/12/1996	05	5

Glória de Dourados/MS, 27 de janeiro de 2025.

**Fabrcia Izidoro Crizanto**  
Presidente

**Vanessa de Souza Franchi**  
Secretária

**Aline de Oliveira Anastácio**  
Membro

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/ nº – CEAD – 79.730-000  
e-mail: saude@gloriadedourados.ms.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2027

Página 7 de 7

### EDITAL Nº 003/2025/SEMAS

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Município de Glória de Dourados, Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora constituída através da Portaria Nº 063 de 13 de janeiro de 2025, apreciou os requerimentos de inscrição **DIVULGA o RESULTADO PRELIMINAR** da avaliação dos títulos, para os cargos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme segue.

Classificação	CANDIDATO/ASSISTENTE SOCIAL	Nº Inscrição	Situação	Pontuação
1º	Maira G. Benevides Guiraldi	1	Deferido	33
2º	Aparecia Correa da Silva	3	Deferido	30
	Ingrid Jubiliary Ledesma	2	Indeferido Item 2.2.8	

Classificação	CANDIDATO/PSICÓLOGO	Nº Inscrição	Situação	Pontuação
1º	Ana Caroline Vieira de Souza	4	Deferido	34
2º	Aline Beker Kintscev	1	Deferido	20
	Luana Benites Yasunaka	2	Indeferido item 2.2.8	
	Fabiana Maria Alves de Oliveira	3	Indeferido item 2.2.8	
	Debora Camila Nascimento Siribeli	5	Indeferido item 2.2.8	

Glória de Dourados-MS, 27 de Janeiro de 2025.

Verginia Correia Mota Ribeiro  
Presidente

Mary Solange  
Bega  
Membro

Jose Guilherme da  
Silva Junior  
Membro

Josevel Benites da  
Luz  
Secretário

Juliane Ferreira Vitorino  
Membro